



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2015**

**VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE SÃO VICENTE FÉRRER**

Art. 6º Não serão concedidos afastamentos nem férias ao magistrado titular ou que estiver respondendo pela unidade a data de publicação desta Portaria e o encerramento dos trabalhos correicionais e, se necessário, serão suspensas as férias ou afastamentos já concedidos para o período em questão, ressalvados os casos de licença médica.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo se estende aos servidores lotados no gabinete do juiz e na secretaria da Vara.

Art. 7º Após o encerramento da correição será elaborado, pelos juízes auxiliares da CGJ nominados no *caput* do artigo 2º, relatório circunstanciado dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante a sua realização, o qual deverá ser submetido à aprovação da Corregedora-geral, que, verificando a necessidade de adoção de providências disciplinares, o remeterá à apreciação do Plenário do Tribunal de Justiça.

Art. 8º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pela corregedora-geral da Justiça ou, se for o caso, pelos juízes auxiliares que forem designados a presidir os trabalhos.

Art. 9º Ficam autorizados, desde já, o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça que presidir os trabalhos, se necessário, ordenar que processos em tramitação na unidade sejam remetidos à Comissão Sentenciante e Itinerante, lavrando, para tanto, termo circunstanciado contendo a relação dos processos a serem enviados.

Art. 10 A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luis (MA), aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/08/2015 12:28 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

## Divisão de Correições e Inspeções

PORTARIA-CGJ - 34602015

Código de validação: 3555D618B6

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2015.

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores;

### RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2015 nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Presidente Dutra, na Comarca de Tuntum, na Comarca de Riachão, na Comarca de Carolina, nas 1ª e 3ª Varas da Comarca de Balsas, nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Pinheiro e na Comarca de São Vicente Férrer.

Art. 2º As correições serão realizadas nos seguintes períodos:

I – de 31 de agosto a 04 de setembro de 2015, nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Presidente Dutra e na Comarca de Tuntum;

II – de 14 a 18 de setembro de 2015, na Comarca de Riachão, na Comarca de Carolina e nas 1ª e 3ª Varas da Comarca de Balsas; e

III – de 28 de setembro a 02 de outubro de 2015, nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Pinheiro e na Comarca de São Vicente Férrer.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes ao juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, para a realização dos trabalhos correicionais.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, como também que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, serem notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela secretaria judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º Após o encerramento das correições serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 34602015  
Código de validação: 3555D618B6

**Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2015.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2015 nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Presidente Dutra, na Comarca de Tuntum, na Comarca de Riachão, na Comarca de Carolina, nas 1ª e 3ª Varas da Comarca de Balsas, nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Pinheiro e na Comarca de São Vicente Férrer.

Art. 2º As correições serão realizadas nos seguintes períodos:

I – de 31 de agosto a 04 de setembro de 2015, nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Presidente Dutra e na Comarca de Tuntum;

II – de 14 a 18 de setembro de 2015, na Comarca de Riachão, na Comarca de Carolina e nas 1ª e 3ª Varas da Comarca de Balsas; e

III – de 28 de setembro a 02 de outubro de 2015, nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Pinheiro e na Comarca de São Vicente Férrer.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes ao juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, para a realização dos trabalhos correicionais.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, como também que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 3422015  
Código de validação: 59A042CCAF

São Luís (MA), 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**DR KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA**  
Juiz de Direito da Comarca de São Vicente Férrer/MA

**Assunto: Notificação sobre a realização de correção geral ordinária.**

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando o disposto na PORTARIA-CGJ 34602015 (cópia anexa) e no artigo 22 de Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correção Geral Extraordinária do ano de 2014 nessa unidade jurisdicional, a fim de que adote as providências necessárias à realização das atividades correicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, minha estima e consideração.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/09/2015 18:11 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2015  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER**

Dado início aos trabalhos às 10 horas do dia 29 de setembro de 2015, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	GILBERTO DE MOURA LIMA.
<b>SERVIDORES</b>	ANGÉLICA OLIVEIRA ALENCAR JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; WESLEY DOS SANTOS MIRANDA.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA.
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	VARA ÚNICA COM JURISDIÇÃO PLENA.
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• NOME: KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA;</li><li>• EXERCÍCIO CUMULATIVO: NÃO;</li><li>• TEMPO NA MAGISTRATURA: 04 ANOS E 02 MESES;</li><li>• TEMPO NA COMARCA: 02 ANOS E 03 MESES;</li><li>• FUNÇÕES CUMULADAS: DIRETORIA DO FÓRUM; JUSTIÇA ELEITORAL.</li></ul>
<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO SÁ.</li></ul>
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• JOSÉ LASARO DOMINICI GONÇALVES;</li><li>• ROSA MARIA PINTO PENHA;</li><li>• WALDINEZ SILVA PEREIRA;</li><li>• LUÍS DE FRANÇA GOMES DOS SANTOS;</li><li>• LUÍS FERNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO;</li><li>• VENÂNCIO ALÍBIO SANTOS DA PAZ;</li><li>• WILLAMY CASTRO CIRQUEIRA;</li><li>• JOSÉ PENHA JÚNIOR;</li><li>• ANTONIO CRISTINO FERREIRA NETO.</li></ul>
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• KAYRA WALESSA MIRANDA SOARES BARBOSA.</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ HENRIQUE CAMPOS
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PAULO RAMOS, S/Nº. - CENTRO. RIACHÃO. CEP 65.220-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	CEDIDO

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O Fórum foi instalado no aludido imóvel no dia 02/12/1993 e passou por uma revitalização em setembro de 2011, sendo as instalações adequadas para abrigar os serviços judiciais, possuindo: gabinete do juiz, sala de audiências, sala da Ordem dos Advogados do Brasil, sala da Secretaria Judicial, salas destinadas aos processos com o rito do Juizado Especial, criminais e cíveis, duas salas de arquivos, alojamento para o magistrado, cinco banheiros, sendo um para portadores de necessidades especiais e uma copa.

O Fórum não possui Salão do Tribunal do Júri.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender aos Juízes, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade. Contudo, houve reclamações por parte do Juízo no que concerne ao envio periódico de material de expediente, além da necessidade do envio de novas impressoras para a unidade.

A segurança do Fórum é realizada por 03 vigilantes cedidos pelo Município, que trabalham desarmados, e dois sargentos da Polícia Militar, todos em regime de revezamento.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

**4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade (até março de 2015);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	2680	2742	2803	2440	2465	2489	2509	2475	2527	2533	2502	2578
2015	2436	2562	2582	2630	2623	2616	2687	2491	0	0	0	0

\*inclui os status tramitando/julgado/suspensão e cartas precatórias.

**4.2 Histórico da quantidade de processos conclusos (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	650	543	474	366	281	294	326	384	367	360	424	533
2015	548	618	735	726	699	684	586	535	0	0	0	0

- Verificado que o magistrado possui, até agosto de 2015, 554 processos conclusos há mais de 100 dias (235 para sentença; 319 para ato diverso);
- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 84 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 17 processos conclusos para sentença e 505 processos conclusos para despacho;
- Data da conclusão mais antiga: 28/06/2013.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

**Justiça Comum:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	30	77	81	47	84	18	52	35	125	52	50	46	697
2015	21	70	34	23	47	47	57	35	0	0	0	0	334

**Juizado Especial:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	18	11	59	42	16	6	46	61	18	41	24	18	360
2015	3	34	36	18	25	11	46	17	0	0	0	0	190

**4.4 Quantidade de processos julgados (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	10	11	20	7	19	6	18	22	18	36	38	34	239
2015	45	36	7	74	41	73	114	148	0	0	0	0	538





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- A secretaria judicial informou que foram julgados 1620 processos cíveis, 459 criminais, 266 processos de Juizado Especial Cível e 14 de Juizado Especial Criminal.

**4.5 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	1030	561	668	615	568	199	474	743	481	603	336	602
2015	597	351	31	793	483	655	460	749	0	0	0	0

**4.6 Tempo médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, dos últimos 24 (vinte quatro) meses);**

02 meses.

**4.7 Histórico de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

**Designadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	17	163	122	126	111	1	106	88	147	107	140	32	1160
2015	48	62	25	55	112	157	37	48	0	0	0	0	496

**Realizadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	12	120	116	110	101	0	91	88	98	99	126	31	992
2015	48	61	20	55	103	155	35	48	0	0	0	0	477

**4.8 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

Nenhum.

**4.9 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

MP: 19;  
DP: Nenhum;  
Advogados: 16;  
Procuradorias: 11.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.10 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**

Nenhuma.

**4.11 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 32;  
Rogatórias: Nenhuma;  
De Ordem: Nenhuma.

**4.12 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

11.

**4.13 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

111.

**4.14 Quantidade de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

63.

**4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público;**

10 minutos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;**

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não Enviado</b>	<b>Observações</b>
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não Enviado</b>	<b>Observação</b>
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	Providenciar envio, mesmo que negativo.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Providenciar envio, mesmo que negativo.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Providenciar envio, mesmo que negativo.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	Providenciar envio, mesmo que negativo.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	X			



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.18 Situação dos livros obrigatórios;**

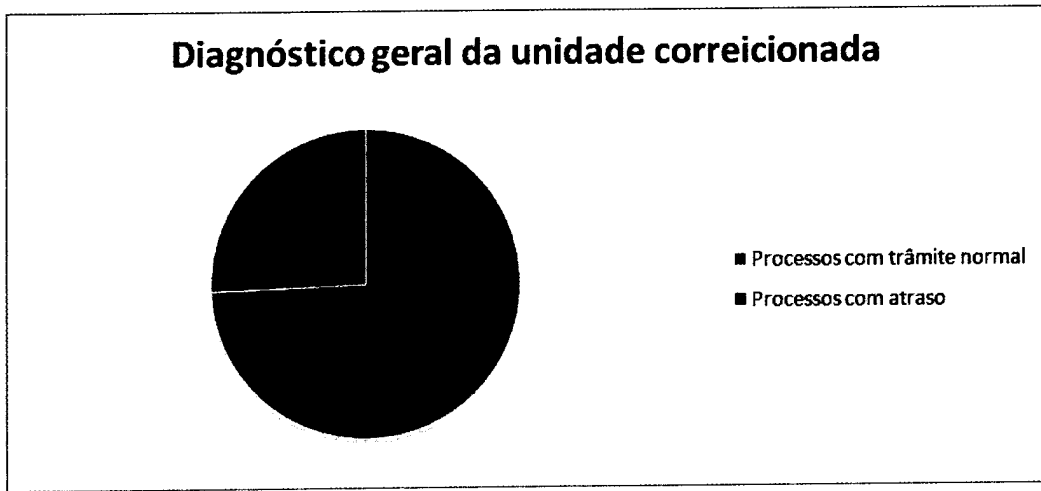
<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b> <b>(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)</b>					
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>				<b>Observação</b>
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público			X		Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X				
Registro e controle da Execução da Pena	X				
Registro de Audiências Admonitórias	X				
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X				



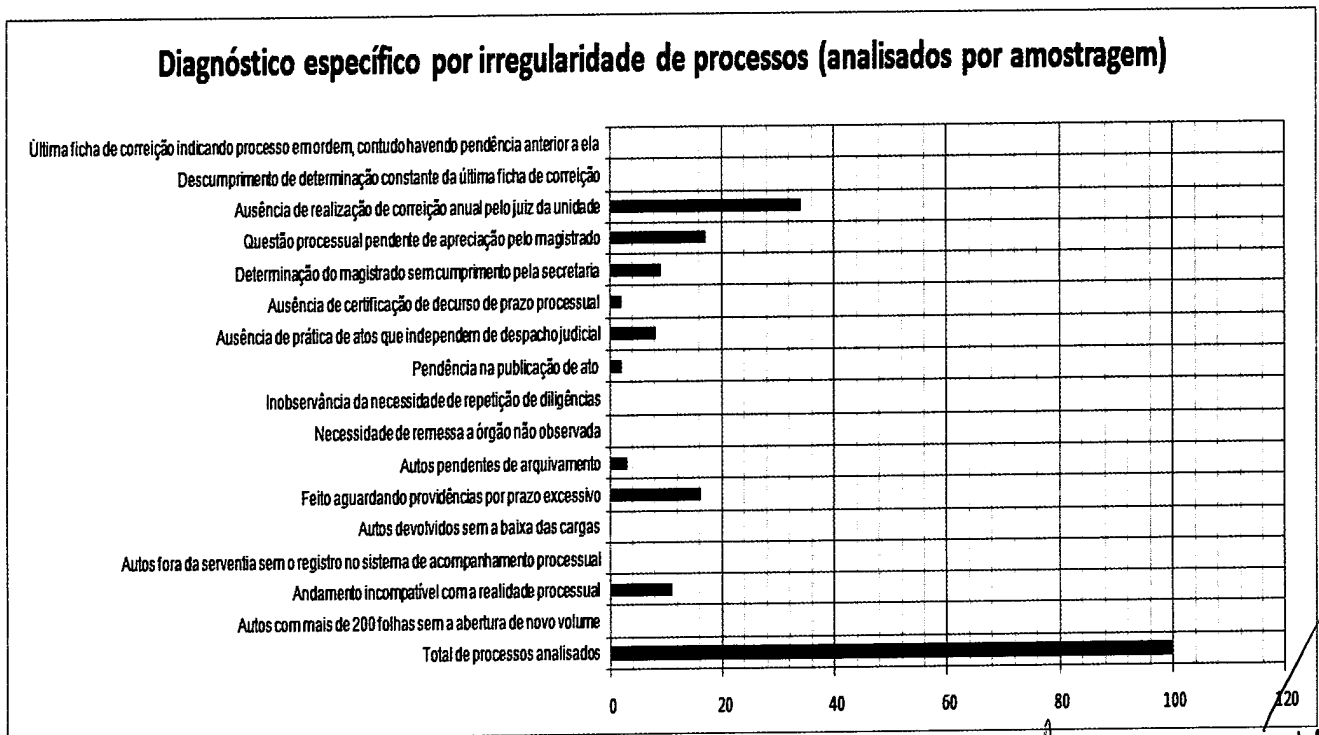
PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.3 Constações da Equipe Correicional:**

Constatada a não realização de correição no acervo da unidade no ano de 2015, assim como verificada a ausência de assinatura nos termos de conclusão e de juntada confeccionados pelos servidores da unidade.

Ainda, foi observada ausência de certificação de expedição e entrega de mandados, assim como do retorno dos autos quando devolvidos pelo Ministério Público.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

A unidade requereu a nomeação de dois técnicos judiciários – apoio técnico administrativo.

**7 DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-geral da Justiça, juntamente com o juiz auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- O magistrado deverá realizar correição anual, nos critérios estabelecidos pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e pela Resolução nº 24/2009, fazendo cumprir, *incontinenti*, os despachos de seus antecessores e os seus próprios, evitando morosidade processual injustificada;
- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A secretaria judicial deve sempre certificar a expedição e entrega de mandado ao meirinho, providenciar a juntada aos autos de uma via, identificando o nome do oficial de justiça que o recebeu e a data do ato, a fim de que se possa verificar o tempo despendido para cumprimento da diligência e, ainda, caso necessário, solicitar-lhe a devolução do expediente, nos termos do artigo 126, inciso XIV do Código de Normas da CGJMA;
- A secretaria judicial deverá atentar que todos os documentos devem ser necessariamente assinados pelo servidor que o lavrar, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, e que, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, os servidores devem reproduzir seus nomes em letra de forma impressa, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas;
- Também há a necessidade de a secretaria judicial manter total controle sobre o cumprimento do prazo de carga de autos aos membros do Ministério Público, observando que os termos de vista aos Promotores de Justiça deverão constar de forma legível o seu nome, bem como a data do efetivo encaminhamento dos autos, com a impressão respectiva a partir do Sistema ThemisPG, o mesmo ocorrendo quando da sua devolução, sendo inadmissíveis



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a conclusão e a vista sem data, conforme disposto no caput do artigo 115 do Código de Normas da CGJ/MA.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**8 ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados no dia 29 de setembro de 2015, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz auxiliar e pela Corregedora-geral da Justiça, que o aprovou.

São Luís (MA), 07 de outubro de 2015.

  
**Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**  
Corregedora-geral da Justiça

  
**GILBERTO DE MOURA LIMA**  
Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça